



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0707887 / 2024 -
PRESI/DG/COGEP/SASBEN**

ANEXO V

**ICVEC GERAL, EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)**

**TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

Valor estimado da contratação:	R\$ 3.896,32 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
Modalidade de licitação:	<p>Pregão:</p> <p>Justificativa para o processamento da contratação dos serviços de compra direta, por meio da dispensa eletrônica, no final deste documento.</p> <p>() Eletrônico</p> <p>() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento do pregão:</p> <p>(X) Menor preço</p> <p>() Maior desconto</p> <p>Concorrência para bens e serviços especiais:</p> <p>() Eletrônica</p> <p>() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento da concorrência:</p> <p>() menor preço</p> <p>() melhor técnica ou conteúdo artístico</p> <p>() técnica e preço</p> <p>() maior retorno econômico</p> <p>() maior desconto</p> <p>() Concurso, exceto para serviços de engenharia</p> <p>() Leilão</p>

Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia

Participação em SRP

Adesão em SRP

Compras de bens comuns

Compras de bens especiais

Serviços comuns

Serviços especiais

Enquadramento da contratação: Serviços e fornecimentos contínuos

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia

Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia

Soluções de TIC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário licenciado de resíduos de serviços de saúde dos grupos A4, B e E, gerados pelo Consultório Odontológico do Tribunal.

Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:

Servidor 1: Washington dos Reis Leite, Lotação: SASBEN

Servidor 2: Jaqueline B. de Albuquerque, Lotação: SASBEN

Norma utilizada para a estimativa de preços

Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.

Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):

Critérios:

A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?

Sim

Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também: 0706915 e 0706929: juntada de documentos de contratações públicas com objeto semelhante. Pesquisa realizada no google.

1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: 0706915 e 0706929.

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência

formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() **IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() **V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(**X**) **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

(**X**) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa: 0691291.

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

() Sim

(**X**) Não (JUSTIFICAR): apesar de alcançarmos 3 pesquisas, as fontes foram diferentes.

JUSTIFICATIVA:

A consulta aos preços da Administração Pública por meio do www.gov.br/compras retorna com arquivos antigos, sem o produto ou sem a informação do preço (0709585).

Parte da pesquisa foi obtida por meio de documentos do google, como edital de pregão e contrato, com andamento há menos de 1 (um) ano: 0706915 e 0706929.

Consultas via e-mail respondidas: 0691291.

O número mínimo de 3 cotações dentro dos parâmetros exigidos foi alcançado, em parte, devido a:

- escassez de arquivos de contratações semelhantes feitas há menos de um ano na internet;
- não conhecemos e não há na internet empresas locais em funcionamento que realizem os serviços que se pretende contratar.

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

Parâmetros adotados na estimativa de preços:

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

(X) Sim, todos foram observados.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR).

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela **Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017**, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

ART. 6º **DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:**

1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.

(X) Não há grande variação entre os preços obtidos.

() Há grande variação entre os preços obtidos.

2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOVER GRANDE VARIACÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):

(X) Não

() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

() Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2):

(X) Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:

() Não

(X) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços?

(X) Sim

() Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): _____

Metodologia para obtenção da estimativa de preços

e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):

Não.

3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.

Publicação

Valor estimado é sigiloso:

(X) Não, PUBLICAR.

() Sim. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

JUSTIFICATIVA:

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).

JUSTIFICATIVA:

Não se aplica.

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

INSERIR QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	M. X. P. USINA	EDITAL	CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				0691291	0706915	ANDRÉ DA ROCHA 0706929	(média)	(média)
01	Coleta, transporte, tratamento e destino final em aterro sanitário licenciado de resíduos de serviços de saúde dos grupos A4, B e E, gerados pelo Gabinete Odontológico. Fornecimento e retirada de 2 recipientes de 20 litros (mensais).	MÊS	12	330,00	314,08	330,00	324,69	3.896,32
	TOTAL (média 12 meses):							3.896,32

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços): mesmo quadro do Anexo I.

De acordo com a possibilidade prevista na IN TRE/AC n. 71/2024, art. 28, § 1º, inciso II, é possível realizar a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação, visando tornar a contratação mais célere e com menos custos operacionais, uma vez que os valores contratados por esta Unidade nesse ano não ultrapassam o limite previsto em lei. A contratação que se pretende firmar é imprescindível para a continuidade do funcionamento do Consultório Odontológico deste Tribunal.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOF, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o TR, com sugestão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON DOS REIS LEITE, Analista Judiciário**, em 26/09/2024, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 26/09/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0707887** e o código CRC **DD16DC77**.

0001936-46.2024.6.01.8000

0707887v1